PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 12/82

EMENTA:- Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Secretaria de Estado dos Transportes - Departamento Aeroportuário, e dá outras providências.

PROCESSO 016
PROJETO DE LEI 016/82
AUTORIA Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Secretaria de Estado dos Transportes - Departamento Aeroportuário, visando a execução de drenagem superficial e cercas de proteção do novo aeroporto de Apucarana.

Art. 2º - Pelo Termo que o Município celebrará com a Secretaria de Estado dos Transportes, ora aprovado, a conservação das obras serão responsabilidade do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 1º de abril de 1982.

AS.) VOLDEMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Dept.º de Administração

Cópia fiel
Apucarana.